



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

CNPJ: 46.634.143/0001-56 | gabinete@bofete.sp.gov.br
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

LEI Nº 2237 DE 25 DE ABRIL DE 2019.

Em cumprimento ao Acórdão exarado no Processo Nº 100386-69.2018.08.26.0470 a Lei Nº 2234, agora renumerada como LEI Nº 2237, após determinação ao Prefeito Municipal, Claudécio José Ebúrneo, a imediata RENUMERAÇÃO e REPUBLICAÇÃO de todas as Leis Municipais a partir da Lei 2225/2018 a 2274/2021.

Revisa os subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Bofete.

Dirceo Antônio Leme de Melo, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Aplica-se aos subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Bofete a revisão geral anual de 3,74% de perdas inflacionárias correspondente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, dos últimos 12 meses (janeiro a dezembro de 2018).

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.

Bofete, 25 DE ABRIL DE 2019.

Republicada em 25/08/2021.

Prefeito Municipal